



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.972, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Cria e ativa Órgão na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de ampliar a articulação da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada e ativada, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - CIPO, com sede no município de Buritis, subordinada ao Comando Regional de Policiamento - CRP IV.

Art. 2º. Os Quadros de Organização da Unidade criada por este Decreto serão estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, por distribuição do efetivo previsto na Lei nº 4.295, de 6 de junho de 2018, no Quadro de Organização Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. A ativação, desativação, articulação e o desdobramento dos Órgãos subordinados à CIPO são da competência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2018, 130º da República.

  
**DANIEL PEREIRA**  
Governador